

São Gabriel da Palha, 26 de agosto de 2025.

De: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Para: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Referência:

Processo nº 963/2025

Proposição: Emenda nº 19/2025

Autoria: Getulio Andrade Loureiro

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA - PL, Fabiano Ost - PSDB

Ementa: EMENDA Nº19/2025 QUE "ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 95/2025."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Sanção ou Veto

Ação realizada: Lei sancionada

Descrição: I - Lei Sancionada; e II - Lei Municipal nº 3.317/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, no dia 26 de agosto de 2025, edição nº 2.832, fls. 94-95.

Próxima Fase: Incluir Lei Municipal

Joe Fábio Mariano de Oliveira
Auxiliar Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003400340036003A005400

Assinado eletronicamente por **Joe Fábio Mariano de Oliveira** em 26/08/2025 15:28

Checksum: **F347642D6218201ED4BBECAB02352FBF9DB6AAA6E48D86A88ABBCB6B85AC89A6**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003400340036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.